



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 88 DE 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para o exercício das Funções Gratificadas de Gestores das escolas da Rede Municipal de Ensino de Carinhanha-Ba e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 3º da Lei nº 1.357/2022, de 14 de setembro de 2022 dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para as funções de Diretor e Vice-diretor das Instituições de Ensino de Carinhanha - Ba, com a finalidade de monitorar e avaliar o processo de qualificação dos candidatos.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo de que trata este Decreto, composta por 07 (sete) representantes, cuja finalidade é monitorar, acompanhar e avaliar o processo de qualificação dos candidatos para o exercício das funções gratificadas de diretor e vice-diretor escolar deste Município.

§ 1º A Comissão de que trata o *caput* deste artigo será composta por:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um representante do setor pedagógico e outro do setor técnico.

1. **Maria Aparecida Lima Batista;** e
2. **Sebastião Farias dos Santos.**

II – 01 (um) representante dos profissionais dos magistérios.

1. **Josinez Montalvão Dias.**

III – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME.

1. **Josemar Costa Almeida.**

IV – 01 (um) representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

1. **Rosilene Pereira da Silva.**

V – 01 (um) representante da Comissão Permanente de Avaliação dos Professores dos Profissionais do Magistério - COPEAN.

1. **Maria Aparecida Silva Soares Pires.**

VI – 01 (um) representante da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Vereadores de Carinhanha -Ba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

1. Antônio Carlos Pereira de Carvalho.

§ 2º Nas reuniões desta Comissão, em caso de ausência do seu representante, o Sr. Paulo Isairon da Silva Oliveira (suplente) deverá estar presente.

§ 3º A Comissão instituída por meio deste Decreto se extinguirá ao fim do processo seletivo.

Art. 2º A Comissão será presidida por um dos representantes do Órgão Municipal da Educação, devendo o vice-presidentes e o relator serem escolhidos entre seus pares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CARINHANHA, Estado da Bahia, em 27 de julho de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal